



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

## DECRETO N.º 4.373 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica desligado do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 01 de Setembro de 2.021, a funcionária **TANIA MARA ZANICHELLI FARINASSO**, portadora do RG. 18.912.012, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua **APOSENTADORIA ESPECIAL – JUDICIAL** – Processo n.º 1001093-17.2019.8.26.0486, COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, DA LEI 8.213/91 CC. SUMULA VINCULANTE 033 DO STF.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 31 de Agosto de 2.021

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa